



LEI ORDINÁRIA Nº 1022/2016

Autor: Poder Executivo

Humberto Carlos Ramos Amaducci - Prefeito Municipal

*Lei não utilizada
em publicação
Lei Complementar
113/2016.*

**"ALTERA DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 22/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º O caput do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº
022/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 31 - Fica estabelecido 128 (cento e
vinte e oito) o total de cargos do Plano de
Carreira do Magistério Público Municipal,
cuja distribuição será feita da seguinte
forma:**

I – 80 (oitenta) cargos de professor;

**II – 35 (trinta e cinco) cargos de professor de
educação infantil;**

**III – 08 (oito) cargos de professor de
educação física;**

**IV – 05 (cinco) cargos de orientador
educacional.**

**Parágrafo Único – Ficam considerados
extintos os cargos de professor de educação
física infantil, professor pedagogo e
professor de artes da educação infantil, sem
necessidade da prática de qualquer ato
administrativo para tanto".**



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no atual Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS DEZOITO DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSÉIS.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Assinada de forma digital por MMA TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO LTDA
 NºC:0630842000137
 CN: 0189, rua CP-Soyuz, 11-162, MODURANDI, do-^aSecretaria Federal de
 Desenvolvimento - BR 401 - km 199 - Caixa 1-3, em Autimãndu por AA Instituto Pesquisas,
 Cuiabá, MT 78001-700, Brasil
 Cuiabá, 2016.01.21, 13:15:16.183000

LEI

Função	Subfunção	Programa	Ano	Natureza	Fl	Valor
10	301	0015	2023	31911300	00002	456.729,70

Art. 31 - Fica estabelecido 128 (cento e vinte e oito) o total dos cargos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, cuja distribuição será feita da seguinte forma:

- I - 80 (oitenta) cargos de professor;
- II - 35 (trinta e cinco) cargos de professor de educação infantil;
- III - 08 (oito) cargos de professor de educação física;
- IV - 05 (cinco) cargos de orientador educacional.

Parágrafo Único - Ficam considerados extintos os cargos de professor de educação física infantil, professor pedagogo e professor de artes da educação infantil, sem necessidade da prática de qualquer ato administrativo para tanto".



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1436

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 21 de março de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no atual Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 3.690/2016

"DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de março de 2016, quinta-feira, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único - para efeito do disposto no caput deste artigo ficam ressalvados os serviços, que por natureza, não possam sofrer paralisações em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2013

PROCESSO Nº. 031/2013

PREGÃO 016/2013

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: SUPERMERCADO SOL LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as diversas Secretarias desta municipalidade.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. Execução do Contrato.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 030/2013, 30 de junho de 2013, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 031/2013.

Data: 11 de março 2016.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Nilson Barille (Contratado).

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2013

PROCESSO Nº. 037/2014

PREGÃO 013/2014

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: SUPERMERCADO SOL LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como a aquisição de materiais de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas Secretarias da Municipalidade.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. Execução do Contrato.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 059/2013, 11 de junho de 2014, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 037/2014.

Data: 11 de março 2016.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Nilson Barille (Contratado).

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2014

PROCESSO Nº. 038/2014

PREGÃO 014/2014

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: SUPERMERCADO SOL LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as diversas Secretarias desta municipalidade.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. Execução do Contrato.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 081/2014, 13 de junho de 2014, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 038/2014.

Data: 11 de março 2016.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Nilson Barille (Contratado).

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2015

PROCESSO Nº. 118/2015

PREGÃO 052/2015

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: SUPERMERCADO SOL LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas Secretarias da Municipalidade.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. Execução do Contrato.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 102/2015, 30 de setembro de 2015, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 118/2015.

Data: 11 de março 2016.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Nilson Barille (Contratado).